



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXMO. SR.
VALDINEI DE PAULA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, requerer a V. Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, o envio desta solicitação ao senhor Prefeito:

- informações e esclarecimentos sobre a aplicação da Lei Municipal nº 2.080, de 06 de junho de 2025, que estabelece sanção correspondente à multa administrativa à pessoa que invadir local destinado a culto ou cerimônia religiosa ou impedir ou perturbar culto ou cerimônia religiosa.

Justificativa:

Considerando que a referida norma teve por objetivo assegurar a efetividade da proteção ao livre exercício das atividades religiosas e das cerimônias de caráter litúrgico, abrangendo cultos, missas, casamentos, cerimônias fúnebres e demais manifestações religiosas, é imprescindível que o Poder Executivo estabeleça critérios e procedimentos administrativos para garantir sua plena execução, solicita-se resposta aos seguintes questionamentos:

1) a Prefeitura tem emitido alvarás para realização de eventos em locais próximos a templos religiosos?

2) Em caso afirmativo, os organizadores têm sido orientados quanto às restrições e consequências legais previstas na Lei nº 2.080/2025, especialmente quanto à cláusula de não perturbação prevista no §1º do art. 1º da norma?

3) Qual órgão ou setor da administração municipal é responsável pela fiscalização e pela aplicação das penalidades previstas na referida lei?

4) Em caso de perturbação ou interferência em cerimônia religiosa, o órgão municipal deverá ser acionado diretamente pelos líderes religiosos, pela Polícia Militar ou por denúncia junto à Prefeitura? Existe canal específico de comunicação ou protocolo de atendimento para esses casos?

5) Já houve situações registradas de descumprimento da Lei nº 2.080/2025 desde sua promulgação? Caso positivo, informar as providências adotadas e se houve aplicação de multa ou cassação de alvará.

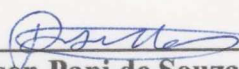
6) O Poder Executivo pretende editar regulamentação complementar (como decreto) para orientar servidores, líderes religiosos e organizadores de eventos sobre a aplicação da Lei nº 2.080/2025?

7) A Prefeitura poderia promover campanha educativa ou informativa junto aos responsáveis por templos religiosos e promotores de eventos, de modo a conscientizar sobre o conteúdo e os efeitos da lei?

8) como se dará a articulação entre os setores de fiscalização municipal, a Polícia Militar e o Ministério Público para assegurar o cumprimento efetivo da norma.

Sem mais, agradeço a atenção e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.
Câmara Municipal de Pedralva, 6 de outubro de 2025.




Jerson Papi de Souza
Vereador